

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1633/77

INTERESSADOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Plano Operativo de 1978 - Convênio Ministério da Educação e Cultura - Departamento de Ensino Médio - Secretaria da Educação - São Paulo- Reformulação.

RELATOR: Conselheiro Jair de Moraes Neves

PARECER CEE Nº 954/78 - CESSG - APROVADO EM 27/07/78

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação encaminha para apreciação deste Conselho reformulações e alterações dos Projetos - "Reformulação de Currículos" e "Integração Escola-Empresa-Governo", constantes do Plano Operativo de 1978, executado com recursos provenientes - do Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através - do Departamento de Ensino Médio, e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

O referido Plano foi aprovado na sessão de 14 de dezembro de 1977 (Parecer CEE nº 1098/77 - Deliberação CEE nº 29/77).

As alterações propostas são as seguintes:

- a) no Projeto V - Reformulação de Currículos - redução - de 14 para 10 do número de Guias Curriculares sujeitos à avaliação, e reformulação da especificação de recursos, destinando-se a "Material de Consumo", a importância inicialmente atribuída a "Outros Custeios";
- b) no Projeto III - Integração Escola-Empresa-Governo - reformulação da distribuição dos recursos alocados - em "Outros Custeios", parte para "Material de Consumo" e parte para "Encargos Diversos".

As alterações são assim justificadas:

- a) Na "Reformulação de Currículos" foram incluídos, no projeto inicial, entre os Guias a serem efetivamente avaliados, alguns integrantes da parte de Formação - Especial do Currículo. Como o projeto Prata exclusivamente da parte de Educação Geral, torna-se necessário ajustar o número de Guias apenas a esta.

A transferência de toda a verba originariamente reservada a "Outros Custeios" para "Material de Consumo", explica-se pelo fato de que o pagamento das diárias necessárias à execução do projeto vem se processando

com recursos do Orçamento Programa, uma vez que o MEC não liberou até o momento os recursos alocados para aquele fim, recomendando-se o aproveitamento daquela verba para aquisição de material.

- b) Quanto ao Projeto "Integração Escola- Empresa-Governo" a transferencia dos recursos reservados a "Outros Custeios" para "Material de Consumo" e "Encargos Diversos" objetiva destinar verba também para despesas de transporte de pessoal, não incluída no plano inicial.

A verba prevista para os projetos referidos era de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), sendo Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para cada um.

2. APRECIÇÃO:

Não há qualquer restrição quanto às reformulações - propostas pela Secretaria da Educação. A reformulação do Projeto V impõe-se pela justificativa apresentada. Os Guias Curriculares, cuja avaliação se processa, são os seguintes: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Francesa, Língua Inglesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Programas de Saúde. A avaliação dos Guias da parte de Formação Especial, que também está sendo realizada, é custeada com recursos do Orçamento Programa.

Os recursos destinados ao Projeto (Cr\$ 45.000,00) - foram mantidos, alterando-se apenas a sua distribuição. Originariamente, a verba toda fora alocada a "Outros Custeies", sendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para "Material de Consumo" e Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para "Outros Serviços de Terceiros e Encargos Diversos".

Pelas razões apresentadas pela Secretaria da Educação, na proposta ora encaminhada, os Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) são alocados a "Material de Consumo".

O Projeto III "Integração Escola-Empresa-Governo" - (Custos Cr\$ 45,000,00) sofreu modificação apenas na parte referente à distribuição dos recursos. Toda a verba destinada ao projeto fora reservada, inicialmente, para "Outros Custeios", sendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para "Material de Consumo" e Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para "Outros Serviços de Terceiros". Na reformulação proposta e justificada, os recursos passam a ser assim distribuídos; Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para "Material de Consumo" e Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para "Encargos Diversos".

A reformulação não modifica os valores globais, originalmente previstos para cada um dos projetos, nem o valor total, no montante de Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), cuja aplicação foi aprovada pela Deliberação CEE nº 29/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pelo acolhimento do pedido de reformulação feito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, do Plano Operativo de 1978 Convênio MEC/DEM-SE, para o que submetemos à apreciação do Conselho Pleno o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 25 de julho de 1978

a) Cons. Jair de Moraes Neves - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Oswaldo Fróes, Renato Alberto T. Di Dio e Eulálio Gruppi.

Sala da CESG, em 26 de julho de 1978

a) Conselheiro Hilário Torloni - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de julho de 1978

a) MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES